DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024 **Ano VII | Edição nº 866** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Errata 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 160/24 DE 13 DE AGOSTO DE 2.024

"Designa ANDRÉIA MINERVINO DOS SANTOS como Gestora do Contrato nº 119/2024"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

• **DESIGNAR** a servidora **ANDRÉIA MINERVINO DOS SANTOS**, Portadora do RG nº 25.525.641-3, CPF nº 294.420.408-47, Diretora do Departamento Municipal de Saúde, como Gestora do **Contrato nº 119/2024**, alusivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em ambulatório de clínica cirúrgica com procedimentos de pequenas cirurgias e acompanhamento pré e pós-operatório e consultas clínicas, configurando urgência e emergência, por um período de 12 meses, com vigência de 06/08/2024 a 06/08/2025.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 13 de Agosto de 2.024.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

PORTARIA N.º 161/24 DE 14 DE AGOSTO DE 2.024

"Designa ANDRÉIA MINERVINO DOS SANTOS como Gestora do Contrato nº 121/2024"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

• **DESIGNAR** a servidora **ANDRÉIA MINERVINO DOS SANTOS**, Portadora do RG nº 25.525.641-3, CPF nº 294.420.408-47, Diretora do Departamento Municipal de Saúde, como Gestora do **Contrato nº 121/2024**, alusivo a contratação de empresa especializada para realização de 100 (cem) plantões de enfermagem de 12 (doze) horas aos finais de semana, ponto facultativo e feriado, por um período de 05 meses, na unidade Básica de Saúde Aldino Fiori, no Município de Lutécia/SP, conforme termo de referência, com vigência de 14/08/2024 a 14/01/2025.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 14 de Agosto de 2.024.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

PORTARIA Nº 162/24 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE EXECUÇÃO/SELEÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC 02"

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 08/07/2022, e a edição do Decreto nº 11.453, de 23 de Março 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica estabelecida a Comissão Municipal permanente destinada a operacionalizar, acompanhar e avaliar a execução das diretrizes legais da Lei nº 14.399 de 08 de Julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no âmbito do município de Lutécia/SP.

Art. 2º - Ficam nomeados para atuarem como membros da comissão de Seleção, nos termos parágrafo I do Art. 18º do Decreto nº 11.453/2023, os seguintes voluntários:

a) Aide Solange Magosso | CPF: 303.635.918-42;

b) Célia Aparecida Reginato | CPF: 138.138.478-10;

c) Mariane de Lima Ferreira | CPF: 381.038.208-65;

d) Sandra Regina Torres Nascimento | CPF: 312.959.568-71.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 15 de Agosto de 2.024.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

Errata

ERRATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

Ref. ao EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022

(POLÍTICA MACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

O Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, Sr. Laudemir Leati, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RETIFICAÇÃO** d**o Anexo I do Edital** do Chamamento Público nº 02/2024, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 31.941,59 (Trinta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos) distribuídos da seguinte forma:

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

01: Produção e apresentação do Sarau Folclórico tendo como obrigatoriedade o envolvimento da comunidade escolar da EMEIF. Antônio Monteiro da Silva, prioritariamente os alunos, e ainda o envolvimento de pessoas da comunidade local. A estrutura de produção e organização do Sarau Folclórico é de total responsabilidade do proponente.

MÚSICA

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de maneira que contemplem gêneros musicais e estilos da cultura popular brasileira e/ou regional.

Os projetos podem ter como objeto:

Produção Musical: produção e realização de espetáculos musicais envolvendo manifestações do folclore brasileiro e/ou regional;

Realização de festival musical com encenações teatrais que contemplem manifestações do Folclore brasileiro e/ou regional.

LEIA-SE:

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 7.985,40 (Sete mil, Novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) distribuídos da seguinte forma:

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

01: Produção e apresentação de um Festival de Natal, podendo ser Coral Natalino ou Peça Natalina tendo como obrigatoriedade o envolvimento de pessoas da comunidade local. A estrutura de produção e organização do Festival de Natal é de total responsabilidade do proponente.

MÚSICA

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de maneira que contemplem gêneros musicais referentes à temática.

Os projetos podem ter como objeto:

Produção Musical: produção e realização de espetáculos musicais envolvendo músicas natalinas;

Realização de festival musical com encenações teatrais que contemplem

temas referentes ao Natal

.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de chamamento (e seus anexos) permanecem inalterados.

Lutécia, 15 de Agosto de 2024.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal

.....